



ATA DA 275ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2026.

Página 1

1 Às oito horas do dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e seis, realizou-se a ducentésima septuagésima
2 quinta reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná
3 – CRCPR, na Sala do Plenário de sua sede, localizada na Rua XV de Novembro, nº 2.987 – 5º andar, em
4 Curitiba (PR), sob a presidência do contador **Everson Luiz Breda Carlin**. Estiveram presentes os
5 conselheiros Alberto Barbosa, Angelita Roza; Antonio Moacir Pozzobon; Ariane Yumi de Almeida Rocha;
6 Carolina Araujo dos Santos Feijó; César Soares Zanin; Danilo Alves Grani; Eunice Maria Cavali Duarte;
7 Fernando Antonio Borazo Ribeiro; Gervaldo Rodrigues Campos; Gisele Martins Machioski; Glicério
8 Rampazzo; Jefferson Paulo Martins; João Gelasio Weber; Julio Ricardo Morona; Marcia Ogido Hokama;
9 Marcio José Assumpção; Michel Gulin Melhem; Miriam da Silva Braz; Nelinho Kukla; Rafael Antonio de
10 Lorenzo; Rodinei Bonfadini; Rosemere Kiyomi Hayashi; Rubens Ricardo Polido; Sérgio Augusto da
11 Porciúncula Júnior; e Simone Vanni Soares. **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Não houve. **EXPEDIENTE:** **ATA DA**
12 **REUNIÃO ANTERIOR.** O presidente do CRCPR submeteu à apreciação dos presentes a ata de nº 274, da
13 Plenária do TRED/CRCPR, lavrada de reunião realizada em 26 de junho de 2026. Após discussão e votação,
14 a mencionada ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. **ORDEM DO DIA: CÂMARA DE ÉTICA E**
15 **DISCIPLINA.** O vice-presidente da Câmara de Ética e Disciplina, conselheiro Michel Gulin Melhem, deu
16 conhecimento do teor da ata de nº 277, da Câmara de Ética e Disciplina, lavrada de reunião realizada no
17 dia 27 de julho de 2026. **PROCESSO EM GRAU DE RECURSO: PROCESSO FISC. Nº 2025/000434 - JOZEMAR**
18 **ROBASSA JUNIOR - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRCPR-041875/O - MORRETES/PR**, por infração:
19 (Fato 1) Itens 4 alínea "a", 5, alínea "s" do CEPC (NBC PG 01), c/c a NBC TG - Estrutura Conceitual para
20 relatórios financeiros, c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da
21 NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBC TG 1000,
22 c/c seções 4 a 8 da NBC TG 1001 e seções 4 a 6 da NBC TG 1002. (Fato 1) Elaborar demonstrações contábeis
23 das 05 (cinco) empresas a seguir relacionadas, referentes ao exercício findo em 31/12/2023, de sua
24 responsabilidade técnica, em desacordo com as NBC's conforme segue: EMPRESA 01: ASSOCIAÇÃO DA
25 ÁGUA - CNPJ 42.658.586/0001-26: a) Ativo Imobilizado: ausência de evidenciação da Depreciação
26 Acumulada nas contas correspondentes; b) Patrimônio Líquido: utilização da nomenclatura "Lucros ou
27 Prejuízos Acumulados", em desconformidade com o item 23 da ITG 2002; c) Demonstração das Mutações
28 do Patrimônio Líquido (DMPL): 01) necessidade de adequação da terminologia das contas, substituindo
29 "Capital Social" por "Patrimônio Social" e "Lucros e Prejuízos Acumulados" por "Superávit e Déficit
30 Acumulado", conforme preconiza o item 23 da ITG 2002; 02) O saldo final apontado não reflete a
31 informação constante no Patrimônio Líquido; d) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC): 01) divergência
32 entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no encerramento do exercício de 2023 e o
33 valor correspondente evidenciado no Balanço Patrimonial; 02) A variação algébrica (positiva ou negativa)
34 entre as disponibilidades no início e no final do período não corresponde à variação líquida das atividades
35 operacionais, de investimento e de financiamento, em descumprimento aos preceitos estabelecidos na
36 NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa; EMPRESA 02) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS ÁREAS
37 QUE COMPÕE O RESIDENCIAL PIAZZA ROSINA II - CNPJ 35.168.259/0001-20: a) Patrimônio Líquido:
38 utilização da nomenclatura "Lucros ou Prejuízos Acumulados", em desconformidade com o item 23 da
39 ITG 2002; b) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL): 01) necessidade de adequação
40 da terminologia das contas, substituindo "Capital Social" por "Patrimônio Social" e "Lucros e Prejuízos
41 Acumulados" por "Superávit e Déficit Acumulado", conforme preconiza o item 23 da ITG 2002; 02) O saldo
42 final apontado não reflete a informação constante no Patrimônio Líquido; c) Demonstração dos Fluxos de
43 Caixa (DFC): 01) divergência entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no encerramento
44 do exercício de 2023 e o valor correspondente evidenciado no Balanço Patrimonial; 02) A variação



ATA DA 275ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2026.

Página 2

algébrica (positiva ou negativa) entre as disponibilidades no início e no final do período não corresponde à variação líquida das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, em descumprimento aos preceitos estabelecidos na NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa; EMPRESA 03) ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES PUBLICOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES - CNPJ 18.826.533/0001-92: a) Livro Diário sem registro em órgão competente e sem comunicado formal feito ao empresário sobre a exigência de registro do mesmo, conforme preceitua o item 19 da ITG 2000 (R1) Escrituração Contábil; b) Patrimônio Líquido: utilização da nomenclatura “Lucros ou Prejuízos Acumulados”, em desconformidade com o item 23 da ITG 2002; c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL): 01) necessidade de adequação da terminologia das contas, substituindo “Capital Social” por “Patrimônio Social” e “Lucros e Prejuízos Acumulados” por “Superávit e Déficit Acumulado”, conforme preconiza o item 23 da ITG 2002; 02) O saldo final apontado não reflete a informação constante no Patrimônio Líquido; d) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC): 01) divergência entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no encerramento do exercício de 2023 e o valor correspondente evidenciado no Balanço Patrimonial; 02) A variação algébrica (positiva ou negativa) entre as disponibilidades no início e no final do período não corresponde à variação líquida das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, em descumprimento aos preceitos estabelecidos na NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa; EMPRESA 04) LUIZ FERNANDO TRAWINSKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 32.112.143/0001-81: a) DLPA: Ausência dos saldos na coluna referente ao exercício 2022; b) Ausência da DMPL como parte integrante do conjunto de demonstrações obrigatórias, conforme item 3.17 da NBC TG 1000 (norma indicada em notas explicativas); EMPRESA 05) SELO VERDE ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ 20.151.152/0001-00: a) DLPA: Ausência dos saldos na coluna referente ao exercício 2022; b) Ausência da DMPL como parte integrante do conjunto de demonstrações obrigatórias, conforme item 3.17 da NBC TG 1000 (norma indicada em notas explicativas); c) Na DFC: 01) divergência entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no encerramento do exercício de 2023 e o valor correspondente evidenciado no Balanço Patrimonial; 02) A variação algébrica (positiva ou negativa) entre as disponibilidades no início e no final do período não corresponde à variação líquida das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, em descumprimento aos preceitos estabelecidos na NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias (Notificação nº 2025/001094 - Fisc-e AG 35431) Por unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) EUNICE MARIA CAVALI DUARTE: (Fato 1) Pela manutenção da pena de MULTA no valor de R\$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais), por ser reincidente em até 02 (dois) anos, com base legal prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso I da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC de multas, taxas e anuidades vigente. E, pela manutenção da pena ética de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "b" do item 20 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "b", artigo 57, § 1º, inciso III, § 2º, inciso I, letra "c" da Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46. **PROCESSO FISC. Nº 2026/000018 - DELMO APARECIDO BERTOLAZO - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRCPR-056790/O - FOZ DO IGUAÇU/PR**, por infração: (Fato 1) Itens 4 alínea "a", 5, alínea "s" do CEPC (NBC PG 01), c/c a NBC TG - Estrutura Conceitual para relatórios financeiros, c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBC TG 1000, c/c seções 4 a 8 da NBC TG 1001, c/c as seções de 2 a 6 da NBC TG 1002. (Fato 1) Elaborar demonstrações contábeis de 01 (uma) empresa: C A DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 51.544.863/0001-60, referente ao exercício de 31/12/2024, de sua responsabilidade técnica, em desacordo com a NBC TG 1002, itens 2.8, 4.3, 5.1, alíneas (d) e (g), 6.1, alínea (h), 6.2; [1] BP: [1.1] por





ATA DA 275ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2026.

Página 3

89 apresentar contas de natureza credora no Passivo Circulante, com saldo devedor; [2] DRE: [2.1] por não
90 apresentar o Custo dos Serviços Prestados (CSP); [2.2] por não apresentar Despesas Administrativas com
91 Honorários Contábeis e Anuidade ao Conselho de Classe; [3] DMPL: [3.1] por apresentar divergência no
92 saldo final na conciliação do saldo da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados do Balanço Patrimonial,
93 ao não informar a linha de Distribuição de Lucros; [4] DLPA: [4.1] por apresentar divergência no saldo final
94 na conciliação do saldo da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados do Balanço Patrimonial, ao não
95 informar a linha de Distribuição de Lucros; que estão apontados e detalhados no Termo de Verificação da
96 Contabilidade - Respaldo Legal e Relatório de Fundamentação da Autuação, e foram identificados por
97 meio de diligências fiscalizatórias - FISC 36178 (Notificação nº 2025/001189 de 17/11/2025) Por
98 unanimidade foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) EUNICE MARIA CAVALI DUARTE: (Fato
99 1) Pela manutenção da pena de MULTA no valor de R\$ 1.232,00 (um mil duzentos e trinta e dois reais),
100 correspondente ao dobro da pena básica, por ser reincidente entre 02 (dois) anos e até 05 (cinco) anos,
101 com base legal prevista no artigo 27, letra "c", do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c artigo 56, inciso I, letra "a",
102 artigo 57, § 1º, inciso II, da Resolução CFC nº 1.603/20 e Resolução CFC de multas, taxas e anuidades
103 vigente. E, pela manutenção da pena ética de tag<sigilo/>, com base legal prevista na letra "c" do item 20
104 do CEPC (NBCPG 01), cc artigo 56, inciso II, letra "c", artigo 57, § 1º, inciso III, § 2º, inciso I, letra "c" da
105 Resolução CFC 1603/20 e artigo 27, letra "g", do Decreto-lei 9295/46. **PROCESSO FISC. Nº 2026/000008**
106 **- VALDINEY APARECIDO COSTA - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRCPR-068186/O - FOZ DO IGUAÇU/PR,**
107 **por infração: (Fato 1)Itens 4 alínea "a", 5, alínea "s" do CEPC (NBC PG 01), c/c a NBC TG - Estrutura**
108 **Conceitual para relatórios financeiros, c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e 106A e/ou**
109 **itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da NBC TG 09 e itens 8.2 a**
110 **8.7 da NBC TG 1000, c/c seções 4 a 8 da NBC TG 1001, c/c as seções de 2 a 6 da NBC TG 1002. (Fato**
111 **1)Elaborar demonstrações contábeis de 10 (dez) empresas: (1) BALEM E CIA LTDA CNPJ: 82.399.619/0001-**
112 **85; (2) ELOI FELICIANO PEREIRA CNPJ: 06.354.603/0001-78; (3) GELSI FANK LANCHONETE CNPJ:**
113 **06.272.799/0001-51; (4) IGUASSU SOFT LTDA CNPJ: 02.644.389/0001-33; (5) MAGNA APARECIDA PINTO**
114 **CNPJ: 14.029.506/0001-38; (6) MILTON SILVEIRA FERREIRA ACARTUNADOS CNPJ: 23.626.132/0001-29;**
115 **(7) PAULO GILBERTO NUNES DOS SANTOS CNPJ: 54.808.668/0001-99; (8) RHUANN G B WEBER CNPJ:**
116 **52.486.705/0001-64; (09) RODRIGUES E FREITAS LTDA CNPJ: 03.378.499/0001-63; (10) ROTA 45 LTDA**
117 **CNPJ: 01.128.114/0001-84, referente ao exercício de 31/12/2024, de sua responsabilidade técnica, em**
118 **desacordo com a NBC TG 1002, itens 5.2, 6.1, alíneas "a", "d", "e", 10.2 e 10.6; [1] Por realizar alterações**
119 **no BP e na DRE, sem observar a técnica de Ajuste de Exercícios Anteriores; [2] DLPA: [2.1] por apresentar**
120 **divergência na informação do Resultado do Exercício com a DRE; [2.2] por não informar a distribuição de**
121 **lucros; [2.3] por apresentar divergência na informação do saldo final de lucros ou prejuízos acumulados**
122 **com o BP; que estão apontados e detalhados no Termo de Verificação da Contabilidade - Respaldo Legal**
123 **e Relatório de Fundamentação da Autuação, e foram identificados por meio de diligências fiscalizatórias**
124 **- FISC 36197 (Notificação nº 2025/001150 de 06/11/2025) Por unanimidade foi aprovado o voto do (a)**
125 **conselheiro (a) relator (a) GISELE MARTINS MACHIOSKI: Pelo ARQUIVAMENTO do processo. PALAVRA**
126 **LIVRE: Liberada a palavra e como ninguém se manifestou, às nove horas, o presidente do CRCPR declarou**
127 **concluídos os trabalhos, agradecendo a presença de todos, tendo eu, Elizandra Carvalho, coordenadora**
128 **da secretaria, redigido a presente ata, que vai assinada pelos conselheiros na forma regimental.**
129
130
131
132





ATA DA 275ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2026.

Página 4

133
134
135
136
137
138
139

ORIGINAL ASSINADO

Contador **EVERSON LUIZ BRED A CARLIN**

Presidente

CO – CRCPR Nº 29.607/O

ORIGINAL ASSINADO

ALBERTO BARBOSA

CO – CRCPR Nº 31.006/O

ORIGINAL ASSINADO

ANGELITA ROZA

CO – CRCPR Nº 64.278/O

ORIGINAL ASSINADO

ANTONIO MOACIR POZZOBON

CO – CRCPR Nº 20.423/O

ORIGINAL ASSINADO

ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA

CO - CRCPR Nº 40.667/O

ORIGINAL ASSINADO

CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ

CO – CRCPR Nº 69033/O

ORIGINAL ASSINADO

CESAR SOARES ZANIN

CO – CRCPR Nº 33.601/O

ORIGINAL ASSINADO

DANILO ALVES GRANI

CO – CRCPR Nº 56.387/O

ORIGINAL ASSINADO

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE

CO – CRCPR Nº 34.322/O

ORIGINAL ASSINADO

FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO

CO - CRCPR Nº 32.263/O

ORIGINAL ASSINADO

GERVALDO RODRIGUES CAMPOS

CO - CRCPR Nº 31.135/O

ORIGINAL ASSINADO

GISELE MARTINS MACHIOSKI

CO - CRCPR Nº 53.810/O

ORIGINAL ASSINADO

GLICÉRIO RAMPAZZO

CO – CRCPR Nº 35.574/O

ORIGINAL ASSINADO

JEFFERSON PAULO MARTINS

CO - CRCPR Nº 35.401/O

ORIGINAL ASSINADO

JOÃO GELÁSIO WEBER

TC - CRCSC Nº 10.131/O -TPR

ORIGINAL ASSINADO

JÚLIO RICARDO MORONA

CO – CRCPR Nº 48.431/O

ORIGINAL ASSINADO

MARCIA OGIDO HOKAMA

CO - CRCPR Nº 34.399/O





ATA DA 275ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO TRED/CRCPR, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2026.

Página 5

ORIGINAL ASSINADO

MARCIO JOSÉ ASSUMPÇÃO

CO – CRCPR Nº 36.207/O

ORIGINAL ASSINADO

MICHEL GULIN MELHEM

CO – CRCPR Nº 64.351/O

ORIGINAL ASSINADO

MIRIAM DA SILVA BRAZ

CO - CRCPR Nº 40.378/O

ORIGINAL ASSINADO

NELINHO KUKLA

CO - CRCPR Nº 50.194/O

ORIGINAL ASSINADO

RAFAEL ANTÔNIO DE LORENZO

CO - CRCPR Nº 41.346/O

ORIGINAL ASSINADO

RODINEI BONFADINI

CO - CRCPR Nº 42.621/O

ORIGINAL ASSINADO

ROSEMERE KIYOMI HAYASHI

CO – CRCPR Nº 35.176/O

ORIGINAL ASSINADO

RUBENS RICARDO POLIDO

CO - CRCPR Nº 49.198/O

ORIGINAL ASSINADO

**SÉRGIO AUGUSTO DA PORCIÚNCULA
JÚNIOR**

CO - CRCRS Nº 69.409/O – TPR

ORIGINAL ASSINADO

SIMONE VANNI SOARES

CO - CRCPR Nº 36.620/O

140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151

